



Prefeitura Municipal de Pirassununga
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Governo

OFÍCIO Nº 79/2026/GOV

Pirassununga, 16 de julho de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662
Pirassununga – SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.

Referência: Protocolos nºs 3.522/2026 e 3.872/2026.

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação dessa Casa de Leis o Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.

A presente iniciativa visa à criação de dotação orçamentária no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o Fundo Municipal de Assistência Social. Tal medida é fundamental para dar cumprimento ao artigo 30 da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), garantindo a alocação de recursos próprios municipais no fundo, condição obrigatória para a regularidade e a continuidade dos cofinanciamentos do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Ademais, a iniciativa contempla a criação de dotação orçamentária no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para a Secretaria Municipal de Saúde. Esta medida é fundamental para assegurar o adequado registro e a execução das despesas relacionadas ao transporte e à locomoção de pacientes e usuários da rede municipal de saúde, tanto no âmbito municipal quanto intermunicipal.

Considerando a relevância da matéria, solicitamos que o Projeto seja apreciado em regime de urgência, nos termos do art. 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

FERNANDO LUBRECHET
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

– PROJETO DE LEI Nº /2026 –

“Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais no orçamento vigente e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, créditos adicionais especiais no valor de até R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), com a devida inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 6.498/2025, na Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 6.546/2025, e no Plano Plurianual (PPA) 2026–2029, instituído pela Lei nº 6.544/2025, para atender às seguintes dotações orçamentárias:

I – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

a) 13.02.00 – 08.122.1001-2.176 – 3.3.90.39 – Fonte 01 – Código de Aplicação 510.0000 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica – R\$ 10.000,00;

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

a) 12.01.00 – 10.302.2018-2.015 – 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção – Fonte 01 – Código de Aplicação 310.0000 – R\$ 500.000,00.

Art. 2º Os créditos adicionais de que tratam os incisos I e II do art. 1º serão cobertos com anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

a) 13.01.00 – 08.122.1001-2.176 – 3.3.90.39 – Fonte 01 – Código de Aplicação 510.0000 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica – R\$ 10.000,00.

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

a) 12.01.00 – 10.302.2018-2.015 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 01 – Código de Aplicação 310.0000 – R\$ 500.000,00.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, por meio da Seção de Contabilidade, autorizada a proceder aos ajustes necessários nas peças orçamentárias, nos termos das exigências do Projeto AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 16 de julho de 2026.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

– JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI /2026 –

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação desta Colenda Câmara o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais no orçamento vigente, no valor de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais).

A proposição contempla alterações na Lei Orçamentária Anual – LOA (Lei nº 6.546/2025), com os respectivos reflexos na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei nº 6.498/2025) e no Plano Plurianual 2026–2029 – PPA (Lei nº 6.544/2025), em consonância com os processos administrativos nº 3.522/2026 e nº 3.872/2026.

A abertura do crédito adicional para a Assistência Social (R\$ 10.000,00) viabilizará o cumprimento das exigências contidas no artigo 30 da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), ao assegurar a alocação de recursos próprios municipais destinados à assistência social dentro do respectivo Fundo Municipal. Tal medida é fundamental para garantir a regularidade e a continuidade dos cofinanciamentos do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no âmbito municipal, permitindo o fortalecimento do controle social e a correta classificação das despesas orçamentárias, o que blinda o município de eventuais suspensões de repasses federais.

Ademais, a abertura do crédito adicional para a Saúde Pública (R\$ 500.000,00) viabilizará a continuidade das ações, ao assegurar o adequado registro e execução das despesas relacionadas ao transporte e à locomoção de pacientes e usuários da rede municipal de saúde, tanto no âmbito municipal quanto intermunicipal. Tal medida é fundamental para garantir a continuidade dos serviços e obrigações da Secretaria Municipal de Saúde, permitindo a correta classificação das despesas orçamentárias.

Diante da urgência e relevância da matéria, solicitamos a aprovação da presente proposição em regime de urgência, nos termos do art. 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 16 de julho de 2026.

FERNANDO LUBRECHET

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
CNPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO
CEP: 13.631-904 - INSCR. EST. ISENTA
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**



Protocolo nº. : 3522/2026_ SMADS

**À SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AO SEÇÃO DE CONTABILIDADE**

ASSUNTO: Assunto: Solicitação de Alteração Orçamentária – Anulação e Abertura de Crédito Adicional

Pirassununga, 12 de junho de 2026.

Prezados,

Considerando o procedimento previsto no **artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964**, que autoriza a abertura de créditos adicionais a partir da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias.

Considerando a exigência contida no **artigo 30 da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) – Lei Federal nº 8.742/1993**. Conforme a referida regra de repasse, o recebimento de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) exige que o município mantenha seu fundo instituído por lei, Conselho Municipal ativo, Plano de Assistência Social e, obrigatoriamente, comprove a **alocação de recursos próprios destinados à assistência social dentro desse fundo**.

Considerando que o remanejamento visa adequar as fontes e unidades orçamentárias para garantir a regularidade e a continuidade dos cofinanciamentos do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no âmbito municipal.

Vimos solicitar a alteração na programação orçamentária vigente desta pasta, mediante a abertura de crédito adicional suplementar por meio de anulação parcial/total de dotação, conforme justificativas e especificações técnicas expostas.

Para fins de cobertura do crédito a ser aberto, solicitamos a **anulação total** da linha orçamentária abaixo especificada:

Elemento de Identificação	Detalhamento
Unidade Orçamentária	13.01
Funcional Programática	08.122.1001-2.176 – Fortalecimento do Controle Social
Ficha	0455
Natureza da Despesa	3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)
Fonte de Recursos	01 (Tesouro - Recursos Ordinários)
Código de Aplicação	510.0000
Valor a Anular	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
CNPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO
CEP: 13.631-904 - INSCR. EST. ISENTA
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**



Após a efetivação da anulação do saldo da Ficha 0455, solicitamos que o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) seja integralmente alocado mediante a criação/suplementação de linha orçamentária com as seguintes características:

Elemento de Identificação	Detalhamento
Unidade Orçamentária	13.02
Funcional Programática	08.122.1001-2.176 – Fortalecimento do Controle Social (se possível manter a funcional programática)
Natureza da Despesa	3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)
Fonte de Recursos	01 (Recursos Próprios / Vinculados - conforme regulamento local)
Valor a Creditar	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Ressalta-se que a alteração da Unidade (de 13.01 para 13.02) cumpre fielmente o propósito de vincular o recurso próprio municipal dentro do respectivo Fundo de Assistência Social, blindando o município de eventuais suspensões de repasses federais.

Certos da atenção e da habitual presteza, colocando-nos à disposição para eventuais esclarecimentos complementares.

**CARLOS
EDUARDO DA
SILVA FARIAS
DOS SANTOS**
35856676866

Assinado digitalmente por CARLOS
EDUARDO DA SILVA FARIAS DOS
SANTOS:35856676866
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A3, OU=(EM BRANCO),
OU=16749299000111,
OU=videoconferencia, CN=CARLOS
EDUARDO DA SILVA FARIAS DOS
SANTOS:35856676866
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura
sqjii
Data: 2026.06.12 12:57:16-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.4

Carlos Eduardo da Silva Farias dos Santos
Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Protocolo nº 3522/2026

DE:- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/SEÇÃO DE CONTABILIDADE
PARA:- GABINETE DO PREFEITO

REF:- CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Considerando a solicitação do Secretário Municipal de Assistência Social às fls 03/04, solicito a gentileza enviar à Câmara Municipal de Pirassununga, o Projeto de Lei para a criação da dotação orçamentaria abaixo indicada:-

Dotação Orçamentária a ser criada:-

Fundo Municipal de Assistência Social

13.02.00 08.122.1001.2176 33.90.39 – 01 – 5100000 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica..... R\$ 10.000,00

Tipo de Crédito é Especial através da anulação parcial da dotação orçamentaria indicada abaixo:-

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

13.01.00 08.122.1001.2176 33.90.39 – 01 – 5100000 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica..... R\$ 10.000,00

Conforme determinação da Secretaria Municipal de Finanças, encaminho os autos para ciência e análise. Após, favor encaminhá-los à Secretaria Municipal de Governo.

Pirassununga, 30 de junho de 2026.

MARA LUCIA

LONGO:04648063

805

Assinado de forma digital por
MARA LUCIA LONGO:04648063805
Dados: 2026.06.30 09:15:24 -03'00'



Município de Pirassununga
Prefeitura Municipal de Pirassununga

Rua Galício Del Nero, 51
CEP : 13.631-002

CNPJ: 45.731.650/0001-45

NOTA DE RESERVA

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

13.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Reserva			
Centro de Custos 01 - TESOURO		Evento: 096 - RESERVA PARA DECRETO	Número: 001647
Data 30/06/2026	Requisição	Processo 3522	Folha: 1
Documento			

Dotação	
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Ficha: 000455
Classificação Funcional: 08.122.1001-2.176	
Vínculo 01 - TESOURO	

Solicitante				
Razão Social / Fornecedor	CNPJ / CPF	Banco	Agência	Conta Bancária
Endereço				
Cidade				
Telefone				

Valores			
Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
		10.000,00	

Histórico
Reserva de dotação
Reserva de Dotação Orçamentaria para atender solicitação no Protocolo num 3522/2026 conforme fls 13 e 14.

Por Extenso
***** (dez mil reais) *****

Autorização
DECLARAÇÃO
Declaramos para fins de atendimento aos artigos 16 e 17 da Lei Federal de Responsabilidade Fiscal nº101/2000 que a aquisição de OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL é da Fonte de Recurso: TESOURO, conforme a Reserva Orçamentária: 1647, não se caracteriza como aumento de despesa de caráter continuado, estando ainda de acordo com o Plano Plurianual aprovado pela Lei Municipal: 06544/2025 de 19 DE DEZEMBRO DE 2025, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovada pela Lei Municipal: 06498/2025 de 17 DE JUNHO DE 2025 e pela Lei Orçamentária Anual aprovada pela Lei Municipal: 06546/2025 de 23 DE DEZEMBRO DE 2025, sendo que existem recursos financeiros, sendo que a rubrica ficará assim consignada: 13.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL Despesa: 455 Categoria Econômica: 3.3.90.39 Rubrica Orçamentária: 08 - 122 - 1001 - 2.176 - F01



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE

DA SEÇÃO DE CONTABILIDADE
AO GABINETE DO PREFEITO

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Considerando a solicitação de folha 3, informo que a dotação a ser **criada** é:

12.01.00 – 10.302.2018-2.015 – 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção – Fonte 01 –
Código de Aplicação 310.0000 – R\$ 500.000,00

Enquanto que a que será **anulada** é:

12.01.00 – 10.302.2018-2.015 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte
01 – Código de Aplicação 310.0000 – R\$ 500.000,00

O tipo de crédito é **especial** e a fonte de crédito é **anulação de dotação
orçamentária**.

Conforme determinação da Secretaria Municipal de Finanças, encaminho os autos
para ciência e análise. Após, favor encaminhá-los à Secretaria Municipal de Governo.

LAUAN SANCHES
COSTA:39822211880

LAUAN SANCHES COSTA:39822211880
Eu sou o autor deste documento
Pirassununga, SP
2026.07.03 16:34:21-03'00'

Lauan Sanches Costa
Contador
CRC SP-348960/O-0



Prefeitura Municipal de Pirassununga

Saldo de Dotação (Por Unidade, Funcional e Ficha)

Exercício
2026
Área: Geral

Ficha	Despesa / Fonte	Descrição da Despesa	Fixado	Suplement.	Reduzido	Autorizado	Limitado	Provis./Fopag	Empenhado	Reserva	Saldo
Órgão: 12			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
Unidade Orçamentária: 12.01.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
Unidade Executora: 12.01.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
Funcional Programática: 10.302.2018-2.015			SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA								
0295	3.3.90.39 - 01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	74.476,58	2.680.000,00	359.000,00	2.395.476,58	0,00	0,00	493.635,18	1.154.008,19	747.833,21
Código Aplicação: 310.0000			74.476,58	2.680.000,00	359.000,00	2.395.476,58	0,00	0,00	493.635,18	1.154.008,19	747.833,21
Total da Funcional Programática			74.476,58	2.680.000,00	359.000,00	2.395.476,58	0,00	0,00	493.635,18	1.154.008,19	747.833,21
Total da Unidade Executora			74.476,58	2.680.000,00	359.000,00	2.395.476,58	0,00	0,00	493.635,18	1.154.008,19	747.833,21
Total da Unidade Orçamentária			74.476,58	2.680.000,00	359.000,00	2.395.476,58	0,00	0,00	493.635,18	1.154.008,19	747.833,21
Total do Órgão			74.476,58	2.680.000,00	359.000,00	2.395.476,58	0,00	0,00	493.635,18	1.154.008,19	747.833,21
TOTAL			74.476,58	2.680.000,00	359.000,00	2.395.476,58	0,00	0,00	493.635,18	1.154.008,19	747.833,21

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL